SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2026

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA DITREVI ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de obra pública que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DITREVI ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.620.452/0001-22, com sede na Rua Boaventura Kolberg, nº 43 Bairro Arroio Grande, cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nesse ato representado pelo Sr., Felipe Carniel Trevisan inscrito no CPF/MF sob nº 006.393.680-18, RG 9094059012 residente e domiciliado na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 568, Bairro Goiás, cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente CONTRATADA ou EMPRESA, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao processo de Concorrência nº 001/2026, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da **OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA – TRECHO 1 (ESQUINA COM A RUA WENDOLINO J. MULLER ATÉ ESQUINA COM A RUA FREDOLINO SCHWENDLER), NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 960877/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** justificados no Parecer Técnico elaborado pelo engenheiro do Município e fiscal do contrato, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a presente adequação, conforme planilha orçamentária do setor de engenharia, haverá supressão ao valor da obra no montante de R$ 4.592,19 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), compreendendo o custo de mão de obra no valor de R$ 1.149,30 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos) e o custo de materiais no valor de R$ 3.442,89 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 0,97% do valor original;

2.2. Com a presente adequação, conforme planilha orçamentária do setor de engenharia, haverá acréscimo ao valor da obra no montante de R$ 24.371,53 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), ocasionando aumento no custo de mão de obra no valor de R$ 6.098,18 (seis mil, noventa e oito reais e dezoito centavos) e incremento no custo de materiais no valor de R$ 18.273,35 (dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 5,18% do valor original., estando dentro do limite legal permitido para aditivos contratuais, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
2.3. O valor inicialmente contratado para a execução da obra foi de R$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais). Após a revisão da planilha orçamentária e a consequente readequação, o valor atualizado passou a ser de R$ 489.979,34 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O presente termo aditivo decorre da justificativa técnica para aditivo contratual do Setor de Engenharia datado de 20/10/2026 assinado pela engenheira do município Sra. Rafaela Marchi Agostini CREA-RS208897; Parecer jurídico nº 157/2026 do Assessor Jurídico do Município Dr. Eduardo Augusto Schuch OAB/RS 102.582 datado de 22/10/2026; exarados nos documentos anexos ao processo, que encontra amparo legal nos artigos nos 111 e 6º, XVII da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 11 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ:17272025034

Assinado de forma digital por WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2026.11.11 11:32:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
WILSON MOLZ
Contratante

FELIPE CARNIEL TREVISAN:00639368018

Assinado de forma digital por FELIPE CARNIEL TREVISAN:00639368018
Dados: 2026.11.11 13:28:35 -03'00'

DITREVI ENGENHARIA LTDA
Felipe Carniel Trevisan
Contratada

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSON HIRSCH
Data: 11/11/2026 14:39:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE WEISS BATISTA
Data: 11/11/2026 14:46:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº